# INFORMAÇÃO

**PROCESSO 35026/26**

**ASSUNTO: Ocupação de Espaço Público com Ações Pontuais - Colocação de camião de betão, numa faixa de rodagem – Anulação de Fatura**

## 1. Enquadramento factual

1.1 No âmbito de pedido de licenciamento formulado por **Ergliz – Construções, S.A.**, para colocação de camião de betão em faixa de rodagem, na Av. Adelino Amaro da Costa, Leiria, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, com ocupação de 500 m$^2$ para o dia 29/06/2026, entre as 08h30 e as 17h00, que correu os seus termos pelo processo 595/26 (relacionado com o presente), foi colhido o parecer da DITSR, e, após despacho de decisão favorável proferido pelo Exmo. Sr. Vereador, Sr. José Manuel da Cunha, de 29/06/2026, no uso de competência subdelegada prevista na alínea b) do ponto 15 do Despacho n.º 137/2025, de 11 de novembro, publicitado pelo Edital n.º 1918/2025, de 9 de dezembro, **foi emitida a fatura n.º 436/26, no valor de € 520,21**, que foi notificada através de correio eletrónico, nos termos do previsto no artigo 15º n.º 2 do RTTML.

*1.2* Através do formulário OEP PONTUAL JUNÇÃO DE ELEMENTOS: 2026,EXP,E,15,41272, e no decurso do prazo para pronúncia previsto no n.º 6 do artigo 15º do RTTML, a requerente veio informar que teria indicado a área de 500 m$^2$ por lapso, quando, em boa verdade, a ocupação pretendida reportaria somente a 26 m$^2$.

*1.3* Além do mais, veio informar, através do REQ :707/26 | JUNÇÃO ELEMENTOS PUB COM OEP, que o trabalho de betonagem ficaria reagendado para dia 07/07/2026, o que veio a implicar a realização de nova liquidação em função da alteração do valor da área pretendida e que originou a emissão da fatura n.º 446/26, no valor de € 41,47.

## 2. Propostas

Assim, face ao exposto, e ao abrigo do previsto no artigo 17º n.º 2 do RTTML, conjugado com o previsto no artigo 41º n.º 1 da Norma de Controlo Interno, que determina que a anulação da receita é da responsabilidade da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, assente em informação devidamente fundamentada, de facto e de direito, pelo serviço responsável pela proposta de anulação, propõe-se que seja anulada a fatura n.º 436/26, no valor de € 520,21, em virtude a requerente, no prazo de pronúncia, ter vindo indicar um valor distinto para a área a ocupar, devendo, para tanto, o assunto ser submetido a reunião de Câmara.

À consideração superior.

O/A trabalhador/a

Dora Isabel Alves Cruz
TÉCNICO SUPERIOR
15-09-2026

Assinatura Digital Certificada 1

| **Parecer:** | **Despacho:** |
| --- | --- |
| Concordo.<br>Lurdes Graça Cruz Novo<br>CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL<br>15-09-2026<br><br>Assinatura Digital Certificada | Concordo com os termos da informação prestada.<br>Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes<br>PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL<br>16-09-2026<br><br>Assinatura Digital Certificada 4 |

Concordo.
José Manuel Cunha
VEREADOR
16-09-2026

Assinatura Digital Certificada 3